



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO**

Av. Principal, s/n | Morro Cabeça no Tempo - PI | CNPJ 01.612.594/0001-54

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2016
Processo Administrativo nº 043/2016
2ª CHAMADA LOTE II

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de março de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo, na Rua Izídio Batista Figueiredo, S/N, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

MODALIDADE: TP – Nº 028/2016

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada Preço Global

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PIAUÍ.

ABERTURA: dia 08 de abril de 2016 as 09h30 horas.

FONTE RECURSOS: ISS/ICMS/FPM e REC PRÓPRIO.

LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo.

Maurício da Silva Vieira
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO**

Av. Principal, s/n | Morro Cabeça no Tempo - PI | CNPJ 01.612.594/0001-54

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2016
Processo Administrativo nº 045/2016
2ª CHAMADA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de março de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo, na Rua Izídio Batista Figueiredo, S/N, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

MODALIDADE: TP – Nº 029/2016

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (PENSÃO) PARA PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO EM TRATAMENTO NA CIDADE DE TERESINA-PI.

ABERTURA: dia 08 de abril de 2016 as 11h30 horas.

FONTE RECURSOS: FMAS/FMS/ ISS/ICMS/FPM e REC PRÓPRIO.

LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo.

Maurício da Silva Vieira
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

DECRETO Nº 06/2016/GABINETE DA PREFEITA.

"Dispõe sobre a criação de escolas municipais de Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental."

MARILDA NOGUEIRA REBELO SALES, Prefeita do Município de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, que o Município deve incumbir-se de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições do seu sistema de ensino...;

CONSIDERANDO, que o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;

CONSIDERANDO, à necessidade de dar atendimento à demanda existente de educação escolar, nos níveis e modalidade de educação e ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas, as escolas municipais abaixo relacionadas, com a finalidade de dar atendimento a demanda de alunos nas etapas da educação e ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

I – Escola Municipal Antonio José de Lima com sede na localizada rural Vila São Pedro;

II – Escola Municipal Genovelino Alves Barbosa com sede na localidade rural Vereda Nova.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início de funcionamento das Escolas Municipais, no que tange ao disposto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu do Piauí, aos doze dias do mês de março de 2016.


MARILDA NOGUEIRA REBELO SALES
Prefeita Municipal.